

Ata - DQI - IQ - UFRJ

Ata da Quarta Reunião Plenária Extraordinária do Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química da UFRJ no ano de dois mil e quatorze. Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze, na sala 624-A, às dez horas e vinte e cinco minutos, foi dado início à Reunião Plenária do Departamento de Química Inorgânica pelo Chefe do Departamento, Prof. Roberto de Barros Faria, com a presença dos seguintes professores: Annelise Casellato, Antonio Carlos de Oliveira Guerra, Fernanda Arruda Nogueira Gomes da Silva, João Massena Melo Filho, Marciela Scarpellini, Marta Eloisa Medeiros, Milton Roedel Salles, Nadia Maria Comerlato, Roberto Marchiori, Rosa Cristina Dias Peres, Sérgio de Paula Machado e Thais Delazare, a Representante dos Funcionários Técnicos e Administrativos, Leonice Bezerra Coelho e o Representante do Corpo Discente Vinicius Alevato Neves. **DELIBERAÇÕES.** 1) Banca para avaliação do pedido de Progressão Horizontal de Adjunto III para Adjunto IV (Classe C3 para Classe C4) do Prof. Antonio Carlos de Oliveira Guerra. O Chefe apresentou o pedido do professor e comentou que esta avaliação já seria feita seguindo as novas regras estabelecidas pela Resolução 08/2014 do CONSUNI. Em seguida, através de escrutínios individuais, foi escolhida a banca formada pelos seguintes professores: Sérgio de Paula Machado (DQI - membro interno), Juan Omar Machuca Herrera (DQI - membro interno), Luiz Antônio D'Ávila (EQ - membro externo), Francisco Manoel dos Santos Garrido (DQI - suplente de membro interno) e Marcos Lopes Dias (IMA - suplente de membro externo. 2) Banca para avaliação do pedido de Progressão Horizontal de Adjunto III para Adjunto IV (Classe C3 para Classe C4), de Adjunto IV para Associado I (Classe C4 para Classe D1), e de Associado I para Associado II (Classe D1 para Classe D2) do Prof. Milton Roedel Salles. O Chefe apresentou os pedidos de Progressão Horizontal e Vertical do Prof. Milton. Em seguida sugeriu que fosse usada a mesma banca a havia sido aprovada para avaliar o pedido de Progressão Horizontal do Prof. Antonio. Posto em votação a proposta foi aprovada por unanimidade ficando assim constituída a banca pelos professores: Sérgio de Paula Machado (DQI - membro interno), Juan Omar Machuca Herrera (DQI - membro interno), Luiz Antônio D'Ávila (EQ - membro externo), Francisco Manoel dos Santos Garrido (DQI - suplente de membro interno) e Marcos Lopes Dias (IMA - suplente de membro externo. 3) Reforma Curricular do Curso de Químico. O Chefe apresentou a proposta elaborada pela Comissão Especial do DQI, formada pelos professores Luiz Fernando Brum Malta, Marta Eloisa Medeiros e Sérgio de Paula Machado, a ser encaminhada para a Coordenadora do Curso de Químico. A proposta era composta de 3 itens, sendo que o primeiro item era dividido em sub-itens (a) e (b), conforme descrito a seguir: 1) Dos 32 créditos que devem ser contemplados no currículo de química tecnológica existentes no currículo atual, e visando não comprometer o conhecimento sólido que o currículo atual proporciona, propomos: a) A diminuição de 4 créditos de Requisitos Curriculares Suplementares e de 16 créditos de Disciplinas Complementares como forma de diminuir o impacto da inclusão de 20 créditos de novas disciplinas de cunho tecnológico na nova matriz curricular do Curso de Químico; b) As ementas das disciplinas de caráter tecnológico deverão ser discutidas no âmbito do NDE do Curso de Químico; 2) Visando um maior contato com profissionais da área industrial para uma formação mais abrangente do profissional formado, sugerimos formalizar um pedido à Escola de Química da UFRJ para ministrar as disciplinas que abrangem as matérias de natureza tecnológica conforme descrito no parágrafo II do Art. 3º da Resolução N° 1.511; 3) A comissão reforça também a necessidade de se manter as disciplinas de Química Geral no currículo do Curso de Químico, não apenas por representarem o arcabouço teórico-experimental necessário para o aprofundamento dos conhecimentos de química pelos discentes, mas também por estarem em consonância com os currículos atualmente vigentes nas principais universidades do mundo.

Durante o debate o Prof. Roberto Faria discordou do teor do item (2) e propôs que o Instituto de Química se encarregasse das disciplinas de caráter tecnológico. Posto em votação, a proposta da Comissão foi vencedora por nove votos, contando-se cinco votos para a proposta do Prof. Faria e uma abstenção. Todos os outros itens da proposta foram aprovados por unanimidade.

4) Reforma Curricular do Curso de Licenciatura em Química. O Chefe apresentou a proposta da Comissão Especial do DQI formada pelos professores Nadia Comerlato, Rosa Dias Peres, Roberto Marchiori e Fernanda Arruda, a ser encaminhada ao Prof. Adjunto de Graduação. A proposta era formada por diversos itens e consistia em um conjunto de respostas para alguns dos questionamentos feitos pela Direção Adjunta de Graduação. Após discussão e pequenas correções a proposta a seguir transcrita foi aprovada por unanimidade.

1) Com relação à atualização dos Programas das Disciplinas buscando uma redefinição que leve em conta a sua condução sob a forma de desenvolvimento de projetos, o DQI entende que a disciplina de Química Geral Experimental II é introdutória e, neste caso, torna-se inviável a sua execução na forma de projetos. Por outro lado, as disciplinas de Química Inorgânica Experimental I e II já são conduzidas na forma de projetos há vários anos;

2) Com relação à redução das atuais 420 horas das disciplinas de Química Geral e Química Inorgânica para, no máximo, 300 horas o DQI considerou que esta redução pretendida é inviável, uma vez que já é difícil a abordagem integral dos conteúdos atuais dentro das horas disponíveis para estas disciplinas;

3) Com relação à proposta de que:

a) os conteúdos abordados em Química Geral devem privilegiar o estudo da estrutura do átomo e suas interações químicas, dando ênfase às propriedades físicas da matéria;

b) que seja reduzida a ênfase na abordagem quântica do átomo, haja vista que este tema é abordado em Fundamentos de Química Quântica (IQF 360); o DQI entende que: a) Os conceitos abordados nos Fundamentos de Química Quântica (IQF 360) são apresentados aos alunos, somente, no sexto período. Desta forma, o aluno precisa que no início do curso seja discutida a queda dos conceitos clássicos e o surgimento da teoria dos quanta, a natureza ondulatória do elétron e o conceito de orbitais atômicos, dentre outros. O DQI entende que a abordagem feita na Química Geral privilegia os conceitos fundamentais e a ilustração dos fenômenos e não o tratamento matemático rigoroso como é abordado nas disciplinas de físico-química. b) No caso da Química Orgânica onde são trabalhados os conceitos de hibridação do átomo de carbono, a abordagem de teoria atômica feita previamente na Química Geral se torna indispensável para o que o estudante tenha uma conceituação apropriada do significado dos orbitais atômicos e, por conseguinte, dos orbitais híbridos;

4) Com relação à reformulação da ementa da disciplina de Química Geral II (IQG-120) tendo como parâmetros as ementas das disciplinas Química Analítica Quantitativa (IQA-482) e Química Analítica Qualitativa (IQA470), bem como a Química Inorgânica I (IQG-354) o DQI não concorda que se altere a ementa da Química Geral II, considerando que:

a) Na Química Geral II as teorias ácido-base são discutidas de maneira apenas introdutória pois o aluno terá este conteúdo abordado de maneira mais detalhada em Química Analítica. No entanto, na disciplina de Química Inorgânica I, teorias ácido-base mais aprofundadas são abordadas, como ácidos e bases duros e macios;

b) Na Química Geral as questões de equilíbrio químico são abordadas segundo uma perspectiva mais geral, muito diferente da forma como este tema é abordado em Química Analítica;

c) Na Química Geral o conteúdo de eletroquímica é centrado mais na questão da espontaneidade das reações de oxirredução e no conhecimento e uso da Tabela de Potenciais. Vale ressaltar que esse conteúdo não é abordado em nenhuma outra disciplina do curso de Licenciatura em Química;

d) O DQI considera como argumento bastante relevante contra a redução da carga horária da disciplina de Química Geral II o fato de que, para os alunos de Licenciatura em Química, os conceitos de Cinética Química são apresentados somente nesta disciplina. Se este conteúdo for retirado da

disciplina de Química Geral II o aluno não terá mais qualquer contato com este tema durante todo o restante do curso. Vale ressaltar, que nesta disciplina são também abordadas as noções introdutórias de catálise. Ao final da reunião o Representante Discente pediu a palavra para solicitar que os Núcleos Docentes Estruturantes -NDE de todos os cursos passassem a contar também com a participação discente. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos e, para constar, eu, Roberto de Barros Faria, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Aprovada na 4ª Reunião Ordinária de 2014, realizada em 17/11/2014.

Prof. ROBERTO DE BARROS FARIA (Presidente)